



1254

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1962

PROCESSO N.

Interessado: Poder Executivo.

Assunto: Projeto de Lei nº 73/62
que abre crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos Dezesseis dias do mês de
Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e Dois,
autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de Dezembro de 1962

Of. nº 127/62

Senhor Presidente:

25

O sr. Clemente Bissoli - agente fiscal desta Municipalidade requereu e lhe foi concedido o "Salário-família" correspondente a quatro dependentes. Tratando-se de crédito do exercício anterior ao Poder Executivo Municipal cumpre solicitar dessa Honrável Câmara a necessária autorização. E o faz sr. Presidente, certo de que os Vereadores dessa Casa aprovarão o Projeto que acompanha o presente ofício, dando, assim, ao Poder Executivo Municipal, os meios que possibilitam a efetivação do pagamento.

Com os elevados protestos do nosso elevado aprego e distinta consideração, apresentamos cordiais

Saudações,

Moacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Lo

Exmo. Sr.

JOSE PADOVAN

D. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões de *Justiça e*
Finanças de 29/1/63
 Sala das Sessões
Jose Adour
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 73

Abre crédito especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

DECRETA:

- Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de 3 5.200,00 (Cinco mil e duzentos cruzeiros) para pagamento do "Salario-Familia concedido ao agente fiscal CLEMENTE BISSOLI e relativo aos meses de Maio a Dezembro do ano de 1961, conforme processo nº 974/61.-
- Artº 2º - Os recursos para cumprimento da presente Lei serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colatina, em 17 de Dezembro de 1.962

INCLUIR EM ANEXO DO SIM
 Sala das Sessões
 29/1/63
Jose Adour

APROVADO em sessão
 da Câmara Municipal
 29/1/1963

Jose Adour
 Presidente

Sala das Sessões, 29/1/1963
Jose Adour
 PRESIDENTE

*aprovado em
 sessão discursar*

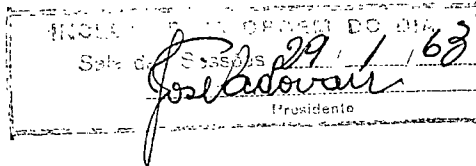
em 29-1-1963



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER



Às Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, reuniram-se em sessão conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 73, e resolveram aprovar o referido projeto de acordo como está redigido.

Sala das sessões

Em, 28 de janeiro de 1963

Justiça

Ernesto Lora
Raulino Costa

Finanças

Georgete Soares
Edmundo Glória
W. B. B. B. B.

Of. nº 131/63

Colatina, 30 de janeiro de 1963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de Sanção, a Lei nº 1 257, que abre crédito especial, aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 29 de corrente.

Atenciosamente

Presidente

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

NESTIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 1 257

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), para pagamento do "Salário Família" concedido ao Agente Fiscal CLEMENTE BISSOLI, relativos aos meses de Maio e Dezembro do ano de 1 961, conforme processo nº 974/61.
- Art. 2º)- Os recursos para cumprimento da presente Lei, serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 30 de janeiro de 1 963

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário.